
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 902, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.013.188,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.013.188,68 (Três Milhões, Treze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	23.779,85
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	1.595.153,46
341011133415048354 - FDE	0101	459066	500.000,00
691012312212974668 - SETUR	0101	339030	752,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339030	5.680,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339036	84.000,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339037	302.608,04
691012312212978338 - SETUR	0101	339039	55.818,12
691012312212978338 - SETUR	0101	339047	15.357,84
691012312212978338 - SETUR	0101	339093	1.700,00
691012312615088238 - SETUR	0101	339140	73.624,00
691012313115088233 - SETUR	0101	339139	6.460,00
782011936415068866 - FAPESPA	0101	335041	348.255,37
TOTAL			3.013.188,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	523.779,85
782011957114908698 - FAPESPA	0101	339020	348.255,37

842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	2.141.153,46
TOTAL			3.013.188,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.281, DE 15/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.